

LEI Nº 8.029, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial de 13 de abril de 1990 - Seção I)

R E T I F I C A Ç ã O

Na página 7102, primeira coluna, no § 2º do art. 9º

ONDE SE LÊ:

... os bens imóveis desnecessários ...

LEIA-SE:

... os bens móveis desnecessários ...

No § 2º do art. 18, ONDE SE LÊ:

... Lei nº 6.252, de 11 de abril de 1978.

LEIA-SE:

... Lei nº 6.525, de 11 de abril de 1978.

Na segunda coluna, no Art. 20, ONDE SE LÊ:

A união sucederá a sociedade...

LEIA-SE:

A união sucederá a entidade ...